

APROVADO
UNANIMIDADE MAIORIA
Sala Sessões 16/03/26
PRESIDENTE



Moção nº 31/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI/SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
12 MAR 2026
PROTOCOLO
Nº 238

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO AO SENADO FEDERAL FACE À INÉRCIA INSTITUCIONAL E OMISSÃO NO CUMPRIMENTO DO DEVER FISCALIZATÓRIO E CONSTITUCIONAL QUANTO ÀS DENÚNCIAS ENVOLVENDO O BANCO MASTER E MEMBROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores:

O vereador subscritor, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta esta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, direcionada ao **Senado Federal**, fundamentada nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Brasil atravessa um período de profunda insegurança jurídica e caos institucional, exigindo que as instituições republicanas sejam passadas a limpo, independentemente de ideologias de esquerda, direita ou qualquer direção partidária, tratando-se de uma questão de justiça, ética e proteção ao patrimônio do povo brasileiro;

CONSIDERANDO as gravíssimas denúncias que envolvem o Banco Master, protagonista de suspeitas de vultosas fraudes financeiras e contratos milionários que atingem o entorno de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), como o contrato de R\$ 130 milhões envolvendo o escritório de advocacia da esposa do Ministro Alexandre de Moraes e as mensagens confirmadas por perícia da Polícia Federal entre o magistrado e o banqueiro Daniel Vorcaro;

CONSIDERANDO a grave contradição institucional onde o Ministro Dias Toffoli, que anteriormente não se declarou suspeito ou impedido do caso Banco Master, apesar do suposto envolvimento de parentes próximos e da elevada repercussão nacional, agora se declara suspeito para analisar a ação que pede ao Supremo que determine à Câmara dos Deputados a instalação de uma CPI para investigar referido Banco, revelando uma conduta no mínimo estranha que viola expressos preceitos legais e éticos, colocando o magistrado em um cenário de fragilidade que compromete a isenção e a imparcialidade indispensáveis ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o "marasmo culposo" da chamada Câmara Alta, ao assistir passivamente ao esfacelamento das instituições e ao engavetamento de pedidos de impeachment e de CPMIs, fere a nossa Carta Magna e desprotege o cidadão brasileiro;

CONSIDERANDO que o Presidente do Senado Federal tem por **obrigação institucional** determinar a apuração dos fatos com o devido zelo, agindo de forma firme, pacífica e ordeira, mas sem timidez, garantindo que as investigações sigam o seu curso, doa a quem doer;

CONSIDERANDO que o silêncio do Senado Federal, diante de indícios que fragilizam a confiança no sistema financeiro e na cúpula do Judiciário, não é apenas uma escolha política, mas uma omissão que corrói o Estado Democrático de Direito.

RESOLVE:

I- Repudiar a inércia e omissão institucional do Senado Federal diante da premente urgência na tomada de providências para apurar eventuais crimes no sistema financeiro com fortes indícios de participação de vários agentes públicos relacionados ao Banco Master, visto que a omissão da Casa Alta do Congresso Nacional compromete severamente a transparência das instituições e fere o direito fundamental da sociedade brasileira de ver esclarecidos fatos que impactam diretamente a ordem econômica e a moralidade administrativa.

II - Manifestar veemente repúdio à omissão do Senado, em especial à conduta de seu Presidente, quanto ao descumprimento do papel exclusivo e indelegável de processar e julgar crimes de responsabilidade envolvendo membros do Supremo Tribunal Federal (STF), uma vez que a blindagem institucional e a recusa em pautar denúncias fundamentadas afrontam o sistema de "freios e contrapesos", essencial para a manutenção da democracia e da harmonia entre os Poderes da República.

III – Requer, por fim, que após a aprovação desta Moção pelo Plenário desta Casa de Leis, seja dada ciência desta manifestação ao Presidente do Senado Federal, aos Senadores da República eleitos pelo Estado de São Paulo e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para que tomem conhecimento da indignação desta edilidade e adotem as providências que o cargo lhes impõe.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ
Data: 12/03/2026 19:44:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador